SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4170a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Promoção Social, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 020/2026 – Processo Administrativo 209/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **"Aquisição de Cinco (05) Bicicletas Elétricas"** conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: dispensapmepf@gmail.com
Envio de propostas pelo e- mail: dispensapmepf@gmail.com no prazo de 03 (três) dias uteis, após a data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de julho de 2026

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:73702BB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Promoção Social, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 021/2026 – Processo Administrativo 177/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **"Aquisição de Tendas Sanfonadas, Jogos de Mesa e Carrinhos de Carga"** conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: dispensapmepf@gmail.com
Envio de propostas pelo e- mail: dispensapmepf@gmail.com no prazo de 03 (três) dias uteis, após a data de sua publicação.
Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de julho de 2026

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:265DAA34

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Promoção Social, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 022/2026 – Processo Administrativo 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **"Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)"** conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: dispensapmepf@gmail.com
Envio de propostas pelo e- mail: dispensapmepf@gmail.com no prazo de 03 (três) dias uteis, após a data de sua publicação.
Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de julho de 2026

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:33595016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 840/2026

EMENTA: "Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras correlatas providências".

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, no uso de suas atribuições legais e, consoante autorização contida na Lei Municipal **Nº 1762 de 30 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual),**

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$294.643,14 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

Desp	Org	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj....Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
6	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	30.000,00
11	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.0000	30.000,00
07	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	40.000,00
127	04	001	08	245	4008	2413	4.4.90.52.00.00.00.00	2.661.0000	83.650,00

36	04	001	08	244	4004	2415	3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.00.00	27.000,00
-	04	001	08	245	4007	2411	3.1.90.11.00.00.00.00	2.660.00.00	30.000,00
-	04	001	08	245	4003	2414	3.3.90.14.00.00.00.00	2.660.00.00	10.000,00
-	04	001	08	245	4005	2415	3.3.90.14.00.00.00.00	2.660.00.00	10.000,00
50	04	001	08	245	4007	2411	3.3.90.14.00.00.00.00	2.660.00.00	10.000,00
31	04	001	08	244	4003	2414	3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.00.00	23.993,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$294.643,14

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

ANULAR

Desp.	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
13	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.00.00	441,50
08	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.00.00	8.594,96
05	02	016	08	244	4001	2401	3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.00.00	20.000,00
12	02	016	08	244	4001	2401	3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.00.00	963,54
02	02	016	08	244	4001	2401	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.00.00	70.000,00
128	04	001	08	245	4008	2413	3.3.90.39.00.00.00.00	2.661.00.00	83.650,00
37	04	001	08	244	4004	2415	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.00.00	3.623,38
38	04	001	08	244	4004	2415	3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.00.00	1.178,73
39	04	001	08	244	4004	2415	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.00.00	22.197,89
51	04	001	08	244	4007	2411	3.3.90.30.00.00.00.00	2.660.00.00	30.000,00
140	04	001	08	245	4003	2414	3.3.90.36.00.00.00.00	2.660.00.00	7.000,00
130	04	001	08	245	4003	2414	3.3.90.30.00.00.00.00	2.660.00.00	3.000,00
133	04	001	08	245	4005	2415	3.3.90.30.00.00.00.00	2.660.00.00	9.735,96
135	04	001	08	245	4005	2415	4.4.90.52.00.00.00.00	2.660.00.00	264,04
54	04	001	08	244	4007	2411	4.4.90.52.00.00.00.00	2.660.00.00	10.000,00
32	04	001	08	244	4003	2414	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.00.00	56,76
33	04	001	08	244	4003	2414	3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.00.00	14.629,06
34	04	001	08	244	4003	2414	3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.00.00	8.610,24
35	04	001	08	244	4003	2414	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.00.00	697,08

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$294.643,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho 2026, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de julho de 2026.

JOSE EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:869C490F

